

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

DATA: 02/08/21

PARECER CEE/CES n.º 41/22

APROVADO EM 16/08/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* de Irati.

RELATORA: RITA DE CÁSSIA MORAIS

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/02/22 até 01/02/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se que a IES e a mantenedora emvidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Parecer favorável com determinações e recomendação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 716/22 (fl. 329), e Informação Técnica n.º 47/22-CES/Seti (fls. 326 a 328), ambos de 09/08/22, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, ofertado no *campus* de Irati, mediante Ofício n.º 263/21-GR/Unicentro, de 02/08/21. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 7.711/06, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/12/06. (fls. 02 e 45)

b) renovação de reconhecimento:

- última renovação de reconhecimento: n.º 6.082/17, DOE de 01/02/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 130/16, de 07/11/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/02/17 a 01/02/22. (fls. 02 e 45).

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, ofertado no *campus* de Irati.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 52, e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o curso em questão obteve o CPC-02 no Exame Nacional de Estudantes (Enade), de 2018, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 151/21, de 27/10/21 (fl. 249), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pela Professora Jasmine Cardozo Moreira, Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e professora do Departamento de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Junior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 17/11/21 e 18/11/21, elaborou e anexou relatório, folhas 250 à 321. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 296 à 311, a qual transcrevemos:

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

### **DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

O PPC está atualizado e apresenta de maneira excelente as demandas que o atual profissional de turismo precisa para uma formação profissional de qualidade;

- Os objetivos se articulam com o perfil do egresso, que é o de alguém capaz de exercer as diferentes ocupações de um profissional de turismo contemporâneo;
- Há disciplinas muito atuais, como as de “Tecnologia de informação e comunicação em turismo” I e II, “Turismo 4.0”, “Inovação em Turismo” e as de “Empreendedorismo”.
- O curso conta com uma disciplina específica denominada “Projeto integrador”, que é uma atividade interdisciplinar proposta aos alunos do curso de Turismo da UNICENTRO. O foco é oportunizar aos acadêmicos por meio de atividades práticas e situações reais a integração e a sistematização dos conteúdos teóricos estudados ao longo dos anos no curso.
- Outro ponto forte é a extensão, distribuída por várias disciplinas e inclusive em uma disciplina própria, denominada “Introdução à Extensão”. Evidencia-se aqui a responsabilidade da Universidade Pública junto à comunidade que a abriga e na qual o Curso de Turismo atua.

### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Os aspectos relativos à “Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” poderiam estar claramente descritos no PPC. Não há a disciplina Turismo e Cultura, e sim “Turismo Cultural”.

### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

De um modo geral, a UNICENTRO atende muito bem ou de maneira excelente aos requisitos dessa dimensão.

Sugere-se:

- A atualização do website no que diz respeito à CPA e os relatórios que estão disponíveis;
- Acompanhar, através dos Planos de Ensino das disciplinas de “Geografia Humana” e “Turismo Cultural”, se as questões e temáticas que dizem respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; da Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 e no Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004, estão contempladas;
- Há um erro no PPC de 2019, inserido no Processo e disponível online em [https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2021/07/PPC\\_Turismo\\_Presencial\\_2020.pdf](https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2021/07/PPC_Turismo_Presencial_2020.pdf), na página 13 está “O Curso tem um período de integralização de, no mínimo quatro anos, e no máximo de sete anos, sendo ofertado 40 vagas anuais desde a sua implantação, conforme Decreto n.º 7711, assinado pelo Governador do Estado do Paraná”, mas a grade apresentada é de 3 anos no mínimo e no máximo 6 anos.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- Em boa parte dos quesitos desta dimensão a UNICENTRO é referência, apresentando ótimos resultados e cabe ressaltar o percentual dos professores do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, que é de (92%).
- A grande experiência do coordenador é evidente;
- Há envolvimento dos docentes efetivos em projetos de pesquisa e de extensão.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Como há professores em licença, há um grande número de professores colaboradores, visto que 47% da carga horária atual do curso é ministrada por esses profissionais.

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Sugerir aos professores a atualização constante do Curriculum Lattes, pois foi observado que um deles foi atualizado a última vez em setembro de 2020;

- Incentivar a pesquisa e a publicação dos resultados, para aqueles professores que não apresentaram 9 publicações nos últimos 5 anos;

### **DIMENSÃO 3 – FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

- As novas instalações da biblioteca e a possibilidade da consulta ao acervo online;

- O Comitê de Ética em Pesquisa e a disponibilidade de informações no website;

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Livros que estão no PPC, como bibliografia básica ou complementar não estão disponíveis no acervo online ou na listagem disponibilizada pela biblioteca;

- No momento não há técnico-administrativo no curso, somente um estagiário;

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Apresentar de 3 a 5 livros na bibliografia básica, pois entende-se que caso esteja listado na bibliografia básica há a necessidade da disponibilização de exemplares suficientes para atender a demanda do Curso. Há disciplinas no PPC com 17 livros na bibliografia básica, como em “Prática e Ética no Turismo”.

- Revisar bibliografias: As disciplinas de Tecnologia de Informação e Comunicação no Turismo I (p.24) e Turismo 4.0 (p.38) possuem exatamente a mesma bibliografia básica e complementar. Como são disciplinas com ementas distintas, sugere-se a adequação.

- Instalar as divisórias nos laboratórios;

- Atualizar o acervo da biblioteca, conforme o novo PPC;

- Contratação de técnico-administrativo para o curso;

### **Contextualização Final**

Conforme designação pela Portaria n.º 151/2021, esta Perita integrou a Comissão para verificação *in loco* de Renovação de Reconhecimento do Curso de Turismo, modalidade presencial, regime seriado anual, com disciplinas semestrais, na UNICENTRO Campus IRATI. O curso é oferecido no período noturno, tendo 40 vagas anuais.

Baseando-se nos documentos enviados e disponibilizados online e nas reuniões que ocorreram online, realizadas em 17 e 18 de novembro de 2021 e que foram todas gravadas, foram verificados diversos aspectos positivos e algumas fragilidades, conforme análises sistêmicas e globais. O tour online disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=zvGzVtWgaD0> e as imagens enviadas pela Coordenação do Curso permitiram avaliar de modo suficiente a pertinência dos espaços e equipamentos.

Destaca-se aqui o novo PPC, que está atualizado e apresenta de maneira excelente as demandas que o atual profissional de turismo precisa para uma formação profissional de qualidade. Os objetivos são adequados, há disciplinas atuais, e a disciplina específica de “Projeto integrador”,



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

oportuniza aos acadêmicos por meio de atividades práticas e situações reais a integração e a sistematização dos conteúdos teóricos estudados ao longo dos anos no curso. Outro ponto forte é a extensão, distribuída por várias disciplinas e inclusive em uma disciplina própria. Cabe ressaltar o percentual dos professores do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* (92%), a experiência do coordenador e o envolvimento dos docentes efetivos em projetos de pesquisa e de extensão. Além disso, destacamos também as novas instalações da biblioteca.

Por outro lado, pequenas fragilidades foram observadas. No PPC é citada a disciplina de Turismo e Cultura como sendo uma das disciplinas em que serão tratadas temáticas que dizem respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira, Africana e Indígena, mas consta na grade “Turismo Cultural”. Há livros que estão no PPC, como bibliografia básica ou complementar mas que não estão disponíveis no acervo online ou na listagem disponibilizada pela biblioteca. Em uma disciplina, há 17 livros na bibliografia básica. E por fim, no momento não há técnico-administrativo no curso, somente um estagiário.

Deste modo, e baseando-se nos quesitos avaliados, são feitas as seguintes sugestões e/ou recomendações:

Atualizar o website, no que diz respeito à CPA, disponibilizando os novos relatórios;

- Verificar o link do tour virtual institucional, que não estava funcionando;
- Acompanhar, através dos Planos de Ensino das disciplinas de “Geografia Humana” e “Turismo Cultural”, se as questões e temáticas que dizem respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, estão sendo contempladas;
- Incluir no PPC inserido no Processo e disponível online em [https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2021/07PC\\_Turismo\\_Presencial\\_2020.pdf](https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2021/07PC_Turismo_Presencial_2020.pdf), que em sua página 13 apresenta “O Curso tem um período de integralização de, no mínimo quatro anos, e no máximo de sete anos, sendo ofertado 40 vagas anuais desde a sua implantação, conforme Decreto n.º 7711, assinado pelo Governador do Estado do Paraná”, que esse período de integralização não é o atual e sim o antigo, pois o PPC apresenta grade de 3 anos no mínimo e no máximo 6 anos.
- Sugerir aos professores a atualização constante do Curriculum Lattes;
- Incentivar a pesquisa e a publicação dos resultados, para aqueles professores que não apresentaram 9 publicações nos últimos 5 anos;
- Rever o quantitativo de livros constantes na bibliografia básica no PPC, pois entende-se que caso esteja listado na bibliografia básica há a necessidade da sua utilização e disponibilização de exemplares suficientes para atender a demanda do Curso. Há disciplinas no PPC com 17 livros na bibliografia básica, como em “Prática e Ética no Turismo”.
- Revisar a bibliografia das disciplinas de Tecnologia de Informação e Comunicação no Turismo I (p.24) e Turismo 4.0 (p.38) que possuem exatamente a mesma bibliografia básica e complementar. Como são disciplinas com ementas distintas, sugere-se a adequação.
- Atualizar o acervo da biblioteca, de acordo com a bibliografia apresentada no PPC;
- Instalar as divisórias nos laboratórios;
- Contratação de técnico-administrativo para o curso;

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

DIMENSÃO	CONCEITO
	O
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,28
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,35
Dimensão III Infraestrutura	3,58
<b>CONCEITO FINAL PARA RENOV. RECONH</b>	<b>4,1</b>

**PARECER AVALIATIVO FINAL:**

**Esta comissão entende que a UNICENTRO atende de modo bom, as demandas para a oferta do Curso de Bacharelado em Turismo, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.**

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Bacharelado em Turismo ofertado pela Unicentro – Campus Irati, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: **4,1 (Quatro vírgula um) – CONCEITO: 4 (BOM).**

A Unicentro apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão por meio de Despacho de 04/08/22, (fl. 324), nos seguintes termos:

A Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro encaminha a sua manifestação quanto às sugestões e recomendações constantes no relatório da avaliação in loco para a Renovação de Reconhecimento do Curso de Turismo - Câmpus de Irati, emitido pela avaliadora Profa Jasmine Cardoso Moreira:

- Sobre a Dimensão 1 do Relatório de Avaliação, a Universidade ressalta que reunião do Conselho Departamental de Turismo para a aprovação dos Planos de Ensino, antecedente ao ano letivo, o referido conselho estará atento aos Planos de Ensino das Disciplinas de Geografia Humana e Turismo cultural, adequando-os, quando necessário, as questões e temáticas referentes às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei n.º 9.394, da Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 e no Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004. Ainda, quanto à questão relacionada período de integralização do curso, o período correto de integralização é de no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos.

- Sobre a Dimensão 2 do Relatório de Avaliação, a Instituição informa que nas reuniões do Conselho Departamental e do Núcleo Docente Estruturante, há o diálogo em torno das possibilidades e alternativas de consolidação dos nossos discentes e docentes no que tange publicações, participação em eventos, projetos de pesquisa e extensão, monitorias, estágios assim como outras atividades passíveis de serem realizadas para e com nosso corpo discente e docente. No entanto, acatamos o apontamento da avaliadora e lembraremos junto ao corpo docente a atualização do Currículo Lattes.





## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

- Sobre a Dimensão 3 do Relatório de Avaliação, a Unicentro ressalta que serão feitas as correções apontadas pela avaliadora no PPC do curso, tais como o número de Referências Básicas (3 a 5 livros) no descritivo das disciplinas, assim como, a adequação das Bibliografias (Básica e Complementar) das disciplinas de Tecnologia de Informação e Comunicação em Turismo I e Turismo 4.0. Também, ressaltamos que a Universidade trabalha constantemente para a adequação dos espaços físicos para o melhor desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Em tempo, sobre a contratação de pessoal técnico-administrativo, a Universidade trabalha intensamente junto ao Governo do Estado para a viabilização da realização de concursos públicos. Sendo estas as considerações sobre o Relatório de Avaliação, encaminhamos o presente para sequência do trâmite.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.445 (duas mil, quatrocentas e quarenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 03 (três) e máximo e 06 (seis). (fls. 02, 45 e 81)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 59 e 60, bem como descreveu os Objetivos do curso, fl. 87 e o Perfil Profissional fl. 92. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 191.

O curso tem como coordenador o professor Ronaldo Ferreira Maganhotto, graduado em Turismo (2001), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), graduado em Geografia (2018), pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER), mestre (2006) e doutor (2013) em Geografia Física, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).(fls. 47)

O quadro de docentes é constituído por 12 (doze) professores, sendo 06 (seis) doutores e 04 (quatro) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-36/30/20/18) (fls. 51 a 52)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes,  
à folha 55:

Ingresso (quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Nº de alunos	2016	2017	2018	2019	2020
≤2013	37	17	1	-	2	-
2014	18	-	3	2	-	-
2015	21	-	-	8	2	-
2016	18	-	-	-	4	2
2017	23	-	-	-	-	5
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>7</b>

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos de 2016 à 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2013 a 2017, observa-se a porcentagem de 39% de concluintes.

A Unicentro, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 56 e 57), nos seguintes termos:

Considerando os ingressantes e concluintes do Curso de Turismo, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, o Conselho Departamental - CONDEP e o Núcleo Docente Estruturante - NDE, repensaram o curso e definiram ações e estratégias para reverter a situação. As linhas que se seguem apresentam, de forma sintetizada, este processo.

A fim de elencar informações que pudessem orientar o diálogo e as tomadas de decisão, em âmbito departamental, os professores buscaram algumas informações juntos aos alunos. Verificou-se que a instabilidade econômica, sentida nos últimos anos, contribuiu para algumas desistências.

Nos anos de 2016 e 2017, ouviu-se dos ex-alunos "Gostaria de continuar o curso, mas preciso trabalhar", frente esta situação, e a busca por um quórum maior, colocou-se em discussão a possibilidade de oferta do curso no período noturno.

Ainda em 2017, percebeu-se a necessidade de avanço nas ações de fortalecimento, momento em que se começou a discutir um novo formato de curso e também a revisão e inserção de estratégias e medidas para aumentar o número de ingressantes e concluintes. Neste contexto, buscou-se intensificar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Apontou-se para a necessidade de aulas dinâmicas e manutenção das atividades de campo, vinculando o conteúdo teórico a prática nos empreendimentos e organizações turísticas visitadas. A interação entre os envolvidos (discentes, docentes e comunidade externa à universidade) e o feedback positivo dos alunos frente a atividade impulsionou a continuidade da atividade ao longo dos anos.

Palestras, ministradas por egressos, motivaram os alunos e valorizou o curso, demonstrando para os docentes e discentes a repercussão da formação dos egressos junto ao mercado de trabalho.





## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

Estimulou-se entre os alunos a participação em eventos na UNICENTRO (CAIC, SIEPE, CEOC, entre outros) e externos (Fórum Internacional de Turismo), ação de sucesso, a qual teve adesão dos alunos, resultando na conquista de prêmios vinculados à qualidade dos trabalhos apresentados.

Atividades de Monitoria e de Estágio Pedagógico Voluntário tem contribuído para uma formação consistente dos alunos. A orientação e busca por Estágios Voluntários e Supervisionados, também rendeu bons encaminhamentos, cumprindo com a formação prática e oportunizando vagas de emprego.

No campo da pesquisa, atividades de Iniciação Científicas, são amplamente divulgadas e estimuladas. Outra estratégia foi o credenciamento de professores do Departamento de Turismo em Programas de Pós-Graduação, oportunizando aos alunos a possibilidade da realização de mestrado e doutorado. A participação em editais de pesquisa, a fim de vincular os alunos no desenvolvimento dos trabalhos e a busca por bolsas, beneficiando economicamente os alunos do curso, também se configuraram como estratégias pautadas e postas em prática.

O braço da extensão, também, foi utilizado como uma forma de fortalecimento do curso, atividades junto à comunidade, utilizando-se de meios de comunicação, visitas guiadas na universidade (Projeto Turismo Pedagógico), campanhas solidárias, aprovação de projetos no programa Universidade Sem Fronteiras, foram algumas das ações realizadas e que tem apresentado resultados satisfatórios.

Sentiu-se a necessidade de estar mais próximo da comunidade local. Divulgando o curso, contribuindo com a comunidade e fomentando oportunidades para os alunos. Conseqüentemente, os docentes assumiram presidência e representação nos Conselhos Municipais de Turismo de Irati e de Prudentópolis, oportunizando a participação dos alunos e egressos em ambos os conselhos. Aproximou-se, da Governança Estadual da Região Centro Sul, ADECSUL, como uma estratégia de aproximação e participação dos Projetos Turístico Regional.

Estas ações, desenvolvidas desde 2016, serviram para o entendimento da seguinte situação, faz-se necessário: um curso ofertado no período noturno (a fim de oportunizar o curso a uma gama maior de interessados, minimizando a desistência dos mesmos por questões relacionadas ao horário de trabalho); um curso com uma grade atualizada (atendendo as demandas regionais e estimulando o aluno para o empreendedorismo), e; um curso rápido (atraindo os olhares para uma formação em três anos).

Assim, nos anos de 2018 e 2019 trabalhou-se para concretização deste projeto em questão. Entende-se, que o mesmo, configura-se como uma estratégia para reverter o baixo percentual da relação ingressantes e concluintes. Aliado a isto, acredita-se que este novo formato tornou-se mais atrativo aos olhos dos interessados, uma vez que, a grade curricular busca contemplar aspectos socioeconômicos e ambientais, bem como, as exigências acadêmicas e de mercado.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unicentro apresenta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, ofertado no *campus* de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/02/22 até 01/02/26, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.445 (duas mil, quatrocentas e quarenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 03 (três) e máximo e 06 (seis).

Determina-se à IES:

a) a adequação do PPC demonstrando, objetivamente o atendimento à Resolução CNE/CP n.º 1, de 17/06/04, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, no prazo de 06 (seis) meses, devendo informar a este Conselho quando do cumprimento.

b) que atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

c) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.933.731-2

d) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Rita de Cássia Morais  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES